



COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS

ATA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/06/2024

No dia vinte e sete de junho de 2024, na sala de reuniões da Comissão de Ética, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima quadragésima segunda reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente).

Ausente: Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente). Ausência justificada.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET deliberam sobre os seguintes assuntos:

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia** FC 186644769: grosseria a cliente (atendimento): a CET decide não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para apuração.
- **Denúncia** FC 186317291: arrogância e falta de respeito a cliente (atendimento): a CET solicita que a SECET verifique se já houve denúncia semelhante em desfavor da mesma atendente e retorne com a informação na próxima reunião.
- **Denúncia** FC 186269443: constrangimento a cliente (atendimento): a CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para a coleta de informações complementares.
- **Denúncia** FC 186237916: tratamento descortês a cliente (atendimento): a CET decide não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para admissão da denúncia.
- **Denúncia** FC 165182651: tratamento descortês a cliente (atendimento): a CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para a coleta de informações complementares, bem como, orienta a SECET a solicitar à Ouvidoria a adoção de providências pertinentes em relação ao prazo excessivo de retenção da denúncia no canal.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 4 da 433ª Reunião Ordinária:** (FC 182844188) ofensas a cliente (distribuição). Demanda CET-028/2024. Processo 53180.017004/2024-06. A CET decide retornar o processo ao ponto focal para que seja realizado complemento das informações apresentadas nas oitivas.
- **Denúncia 1 da 434ª Reunião Ordinária:** (FC 182956729) grosseria com cliente (distribuição). Demanda CET-030/2024. Processo 53180.017607/2024-08. A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não apresentaram indícios suficientes da ocorrência da infração.

3. Processo de Apuração Ética:

- **Denúncia 4 da 410ª Reunião Ordinária:** (FC 166169613) má vontade e tratamento descortês a cliente (atendimento). Demanda CET-049/2023. Processo 53180.045167/2023-90 (SECET). Relator Lucinaldo. A CET decide prosseguir com o processo de apuração ética com ajustes propostos pelo relator.

4. Assuntos Gerais:

- Substituição da Secretária-Executiva da CET em razão de gozo de férias. O senhor Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) substituirá a secretária-executiva no período de 01 a 12/07/2024 e o senhor Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) a substituirá no período de 15 a 19/07/2024 .
- Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 49830634/2024 - GESE-DEGES, que trata Suspensão de contrato por decisão judicial.Processo 53121.004210/2020-19 (CET). A CET orienta a SECET a responder que não é competência dessa Comissão deliberar sobre demissão de empregado.
- Resposta ao OFÍCIO Nº 48444065/2024 - SUVEN3-GEVEN-SPM, que trata solicitação de aceite do Termo de Conduta Ética da Leroy Merlin. Processo 53177.022830/2024-18 (SECET). Após análise do tema, a CET solicita a SECET que encaminhe a seguinte resposta: "Quanto as normas e princípios éticos gerais, o Termo de Conduta Ética da Leroy Merlin não conflita com o Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios. No entanto, alertamos que o Termo de Conduta Ética da Leroy Merlin contém obrigações e responsabilidades a serem analisadas pelas áreas correlatas."

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos membros deliberantes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
--	--

12/08/2024, 09:24SEI/CORREIOS - 50271465 - CET: Ata de Reunião Ordinária

(Assinado eletronicamente) SONIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Membro**, em 17/07/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membra**, em 17/07/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 18/07/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50271465** e o código CRC **F6F9BB77**.